



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2019

(Da bancada do PSOL)

Solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, informações acerca da liberação de mineração em Terras Indígenas

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, acerca do preocupante anúncio público realizado em 04 de março de 2019, durante evento em Toronto, sobre a expansão das atividades de mineração no país em Terras Indígenas.

- 1) Considerando a afirmação do Ministro sobre autorização da exploração de minérios em Terras Indígenas, solicitamos a cópia de eventual minuta de Projeto de Lei sobre o tema, bem como relatórios, pareceres ou notas técnicas que subsidiem a discussão.
- 2) Quais os órgãos governamentais, especialistas, atores sociais e representantes dos setores privados que participam da discussão desse processo?
- 3) Solicitamos as cópias dos documentos, bem como a fundamentação técnica

produzida pelo corpo técnico deste Ministério, referentes à afirmação do Ministro sobre a autorização de mineração em Terras Indígenas.

- 4) Considerando que o Ministro esteve presente em evento internacional com empresários e investidores do setor da mineração, em 04 de março de 2019, em Toronto, solicitamos as atas das reuniões, registros de presença e e-mails preparatórios para este evento.
- 5) Houve encontros, eventos ou reuniões desses Ministérios com atores nacionais ou internacionais com empresas do setor minerário? Caso sim, solicitamos as atas das reuniões, registros de presença e e-mails relacionados.
- 6) Na fala do Ministro na referida reunião em Toronto, de que os Povos indígenas serão ouvidos, mas não terão autonomia para vetar a instalação de minas de exploração de minério, indagamos se o Governo está levando em consideração que somos signatários da Convenção 169 da OIT, incorporada pelo Brasil em 2004, que determina consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas com diálogo em todos os momentos do processo.
- 7) Questionamos, ainda, se o Governo pretende respeitar o artigo 29, 2, da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, que determina que o armazenamento e a eliminação de materiais perigosos em terras indígenas, tais como rejeitos de minério, depende do consentimento livre, prévio e informado dos índios.

JUSTIFICAÇÃO

É com muita preocupação que a bancada do PSOL tomou

conhecimento do anúncio no Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque sobre a liberação de atividades de mineração em Terras Indígenas. O referido representante afirmou que as restrições que existem hoje para a mineração nessas áreas prejudicam seu desenvolvimento, estimula atividades ilegais e ainda cria focos de conflito.

A Convenção nº 169 da OIT (organização Internacional do Trabalho), incorporada à legislação brasileira em 2004, determina consultas aos povos indígenas "cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente".

Ademais, a jurisprudência Interamericana determina que em casos de megaprojetos que afetem os territórios e a integridade física e cultural dos povos, o direito ao consentimento livre, prévio e informado passa a ser requisito dos processos de consulta prévia, livre e informada. Nesse sentido, o posicionamento da Comissão Interamericana e da Relatoria das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas é que deve ser respeitado os protocolos próprios, as formas de decisão coletiva e organização social própria.

Segundo o subprocurador-geral da República, que também é coordenador da 6ª Câmara da PGR, responsável pelos direitos de populações indígenas e comunidades tradicionais, Antônio Carlos Bigonha: "O que o ministro anunciou no Canadá é virtualmente impossível. Tem três etapas que o governo tem que cumprir. Ele teria que explorar esses minérios com base em uma lei que nunca sequer foi aprovada no Congresso Nacional"¹.

Nos últimos anos, e principalmente após as graves consequências dos crimes socioambientais da mineração em Mariana, Brumadinho e Barcarena, está claro para a sociedade brasileira que a mineração é uma atividade altamente impactante, que, além de ameaçar vidas humanas, pode contaminar gravemente, e muitas vezes, irreversivelmente, os cursos d'água, o solo, a fauna e flora locais. Além disso, historicamente, expõe os povos indígenas diretamente afetados a situações de violência. Por isso, mesmo atualmente não sendo permitida em Terras Indígenas, a exploração minerária é uma ameaça constante a esses

¹ Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/mineracao-em-terra-indigena-e-virtualmente-impossivel-afirma-subprocurador-da-republica/>

territórios e aos povos que neles vivem.

É importante recordar o recente caso da tentativa de extinção da Reserva Nacional do Cobre e Associados (Renca) para exploração minerária que, por representar uma ameaça socioambiental à biodiversidade e aos povos indígenas da região, mobilizou manifestações de organizações socioambientalistas, lideranças indígenas e da sociedade brasileira e internacional, resultando no recuo do governo no intuito de incentivar a atividade de mineração em áreas ambientais e sensíveis.

O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) manifestou-se, com veemente indignação, o anúncio feito pelo governo, por meio do seu ministro das Minas e Energia. Em nota publicada nesta segunda, 11 de março, o CIMI ressalta que ao humilhar, mundialmente, os povos indígenas do Brasil, o governo Bolsonaro humilha a própria nação brasileira².

Entendemos o anúncio do Ministro como irresponsável e inconstitucional. De acordo com a nossa Constituição, para explorar minérios em terra indígena, além da edição da lei complementar, o governo precisaria consultar previamente as comunidades indígenas. A Constituição diz ainda que “são nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras (...) ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar”.

Diante desses fatos, com a urgência que se faz necessária, requeremos as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2019

² Disponível: <https://cimi.org.br/2019/03/cimi-repudia-oferta-terras-indigenas-para-mineracao-internacional/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Ivan Valente
Líder do PSOL

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ